ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.629 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.2.0.00 Material de Consumo .....CR$ 635.000,00

Art. 2º.- Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração,
3.2.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores .....CR$ 238.000,00
4.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores .....CR$ 397.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LEZÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda